



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 180 /L

Câmara Municipal de Cruzeiro
Nº 393/77
Protocolado à Ffhas 149
Data 22/03/77
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.256, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

"Reestrutura cargos de assessoramento e direção da Câmara Municipal de Cruzeiro".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes vencimentos mensais para os cargos de assessoramento da Câmara Municipal, constantes do artigo 4º, da Lei nº 1.034, de 16 de novembro de 1.970:

- a. Assessor Técnico Legislativo Cr\$ 4.500,00
- b. Contador Cr\$ 4.500,00

Parágrafo Único - O cargo de Encarregado do Expediente, com função de direção, constante do artigo 5º, da Lei nº 1.034, de 16 de novembro de 1.970, para efeito de vencimentos, fica equiparado aos cargos mencionados neste artigo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de março de 1977.

Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

-segue-